



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 29.720.582/0001-62
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 13 dias do mês de agosto de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 89,26%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, observado o disposto no subitem 15.2.1, do Anexo Descritivo da classe única do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: (1) Aprovar em sede de assembleia geral ordinária, as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026, devidamente auditadas.

(2) Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **2.1)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 3.2 e 6, respectivamente; **2.2)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo; e

(3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 89,26%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária: Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026, devidamente auditadas.

(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 3.2 e 6, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:



“3.2 Prazo: O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 2 é junho de 2027.”

“6. Da Amortização Programada das Cotas: Observado o prazo de carência até dezembro de 2025 (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir de janeiro de 2026, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 2, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal
janeiro/26	1/6
fevereiro/26	1/5
março/27	1/4
abril/27	1/3
maio/27	1/2
junho/27	1/1

2.2) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO 2 DA CLASSE ÚNICA DO SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - CNPJ/MF Nº 29.720.582/0001-62**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2 DA
CLASSE ÚNICA DO SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 29.720.582/0001-62**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 04 ("Suplemento") referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino 2") emitida nos termos do regulamento **SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.720.582/0001-62**, administrado por **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP: 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 ("**ADMINISTRADORA**").

2. **Público-alvo:** Investidor Profissional.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 10 (dez) Cotas Subordinadas Mezanino 2 no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 2.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 2 é junho de 2027.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 2 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial; será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao **FUNDO**, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5,60% a.a. (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência até dezembro de 2025 ("Período de Carência"), contados da Data de Emissão, a partir de janeiro de 2026, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 2, terão seus valores



proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal
janeiro/26	1/6
fevereiro/26	1/5
março/27	1/4
abril/27	1/3
maio/27	1/2
junho/27	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do **FUNDO** ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 2 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a **ADMINISTRADORA**.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 13 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.